

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - Análise técnica da proposta - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - GRUPO 3

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

5 de março de 2026 às 13:40

Para: SETIC <setic@tjam.jus.br>, Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>, Rodrigo Dos Santos Marinho <rodrigo.marinho@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000015160-00

Pregão Eletrônico nº 016/2026

Licitante: LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71

Referência: Grupo 3

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **06/03/2026, às 10:00h**.

Atenciosamente,

--
Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade

**Membro da COLIC
SECOF/COLIC/TJAM**

 **PROPOSTA -LICITMAIS.pdf**
301K

Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

5 de março de 2026 às 14:22

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: SETIC <setic@tjam.jus.br>, Rodrigo Dos Santos Marinho <rodrigo.marinho@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em atenção à proposta da empresa LICITMAIS encaminhada para o GRUPO 3, realizamos a análise técnica inicial entre os itens ofertados e as exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR) e no Edital.

Seguem os esclarecimentos estruturados conforme solicitado:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Atestamos que a proposta NÃO ATENDE de imediato às especificações técnicas, necessitando de DILIGÊNCIA para sanar falhas formais (ausência de catálogos oficiais) e materiais (divergência em equipamento de proteção), pelos motivos expostos a seguir:

- **Regra do Edital (Descumprimento):** A Cláusula 10.1 do Edital e o subitem 1.6.1 do TR exigem a apresentação de "catálogo técnico oficial dos produtos, do Fabricante e que apresente as características técnicas (completas)". A licitante enviou um arquivo com lâminas em PDF criadas pela própria empresa, contendo formatação genérica, o que inviabiliza a auditoria técnica de certificações.
- **Item 22 (Bateria 12V 7Ah - Marca Elgin):** O modelo cotado apresenta compatibilidade teórica com o TR (VRLA, 12V), porém, sem o datasheet oficial do fabricante, não é possível confirmar o tipo de terminal exigido (Faston 187) e as dimensões estritas.

- **Item 23 (Protetor Contra Surtos 20A - Marca Hrebos AD-701):** O equipamento ofertado não comprova atendimento ao TR. A lâmina anexa cita uma "Corrente máxima de carga" de 20A, mas omite os dados técnicos cruciais exigidos no subitem 1.3.1.11 do TR, como: Nível de proteção Up (1,3 kV) e Corrente de descarga máxima (12 kA @ 8/20 µs).
- **Item 24 (Filtro de Linha / Régua Elétrica - Marca MarGirius):** INCONFORMIDADE GRAVE. O edital exige "Filtro de linha com protetor contra surtos (DPS)". A imagem e a descrição enviadas na proposta mostram apenas uma barra de tomadas múltipla simples, sem nenhum componente interno de proteção contra surtos (Varistores/DPS), fusível ou chave disjuntora. Uma régua simples não atende à finalidade de proteção elétrica exigida no certame.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Sim, a proposta é tecnicamente exequível, com base na Cláusula 13.7 do Edital (que define como indício de inexecuibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado).

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Sim. Com base na Cláusula 28.18 do Edital, recomenda-se a realização de diligência para que o Licitante, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a) apresente os Catálogos Técnicos Oficiais (Datasheets) emitidos diretamente pelos fabricantes (Elgin, Hrebos e MarGirius) para todos os itens do Grupo 3, visto que o documento anexado anteriormente não supre a exigência da Cláusula 10.1 do Edital.

Atenciosamente,

Rauny dos Santos Pena Forte

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC
Coordenador de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]